



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201405333

Código MEC: 914173

**Código da
Avaliação:** 111345

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

Endereço da IES:

48306 - POLO NA SEDE - Av. Tancredo Neves, 6.731 Itaipu. Foz do Iguaçu - PR.
CEP:85867-900

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

MÚSICA

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 11/07/2014 14:52:25

Período de Visita: 17/08/2014 a 20/08/2014

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

ELIANE LEAO (10145982149) -> coordenador(a) da comissão

VALERIA LAZARO DE CARVALHO (46752900787)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), situada na Avenida Tancredo Neves, número 6731, no bairro Parque Tecnológico de Itaipu, CEP: 85856870, sob CNPJ: 11.806.275/0001 - 33, foi criada pela Lei n 12.189, de 12 de janeiro de 2010, com a Missão de contribuir para a integração solidária e a construção de sociedades mais justas na América Latina e Caribe, por meio da geração, transmissão, difusão e aplicação de conhecimentos produzidos pela indissociabilidade de ensino, pesquisa e extensão; e com a formação de cidadãos que, além de competentes nos diferentes campos do conhecimento, estejam comprometidos com a busca de soluções acadêmicas, científicas e tecnológicas para os problemas da América Latina e Caribe. É uma Instituição de Ensino Superior pública, brasileira, vinculada ao Ministério da Educação, mantida pela União, dotada de autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar e de gestão financeira e patrimonial. Com a finalidade de alicerçar a formação de um profissional consciente das condições sociais, políticas, econômicas, culturais, linguísticas e

Instituição:

ambientais que caracterizam a América Latina e Caribe e visando estimular a atitude investigativa, todos os cursos de graduação da UNILA possuem em seus currículos o Ciclo Comum de Estudos, subdividido em três eixos distribuídos ao longo de três semestres: 1. Estudo compreensivo sobre a América Latina e Caribe; 2. Epistemologia e Metodologia; 3. Línguas Portuguesa e Espanhola. A cidade de Foz do Iguaçu foi escolhida para a implantação da UNILA por sua localização estratégica na região fronteiriça entre Argentina, Brasil e Paraguai, bem como por suas características multiculturais, aspectos estes que favorecem o diálogo e a interação regional. Tratava-se, também, de uma região carente de vagas universitárias, especialmente em instituições públicas, justificando a necessidade de ampliação. É uma cidade cosmopolita, que abriga mais de 70 etnias. Foz do Iguaçu vem firmando-se como polo de conhecimento e de novas tecnologias. E assiste a uma retomada dos investimentos públicos e privados. Segundo pesquisa do IBGE, 2013, a cidade de Foz do Iguaçu conta com uma população estimada em 263.508 habitantes. A população da cidade possui, essencialmente, Ensino Fundamental (39%) e Médio (37%), e 6% dos habitantes possuem curso superior. A chegada da UNILA e seus cursos de graduação, sua pesquisa e extensão podem ajudar a cidade a potencializar suas oportunidades, a explorar sua localização trinacional e a contribuir com o desenvolvimento de toda a América Latina.

Curso:

Trata-se do Curso de Música – Bacharelado, da Universidade Federal da Integração Latino-America (UNILA), situado à Avenida Tancredo Neves, 3838, Edifício Almada, Porto Belo, Foz do Iguaçu, Paraná. O endereço, diferente do postado no e-MEC, foi mudado pela Resolução CONSUN, ad Referendum, N. 015, de 11 de agosto de 2014, que altera a Resolução CONSUN, ad Referendum N. 013/2014 e estabelece novo local de funcionamento do curso de Graduação em Música da UNILA.

Pela Portaria N. 410/UNILA-2011, de 31/10/2011; cria-se 4 cursos, incluindo o da Música. Pela Portaria N.420/UNILA – 2011, Art. 1, VI – estabelece-se que o Curso de Música, deve ser em nível de bacharelado, na modalidade de educação presencial, com turno integral, duração de 08 semestres e oferta de 25 vagas anuais. A Carga horária total do curso é 2670 horas; e o tempo mínimo é de 4 anos e máximo 6 anos para integralização. O curso visa a inclusão do aluno estrangeiro, que resulta em práticas de conjunto que levam à efervescência multicultural. O projeto do curso visa ainda, a simbiose entre música popular brasileira (MPB) e música erudita.

O coordenador do curso é o Professor Alexandre Aguiar Lopes, Mestre pela Marshall University, violonista, trabalhando com Laboratório de Execução Instrumental e Prática de Conjunto; designado pela Portaria de 10/03/2014, N. 652/2013; do DOU, N. 48. Tem um ano e meio de experiência na coordenação do curso, e trabalha na IES desde março de 2012.

O NDE foi implantado em 15/05/2014, estando o membros participando, sem interrupção, pelo período de três meses; e é constituído por Gabriel Ferrão Moreira, Dr. (Presidente); Alexandre Aguiar Lopes, Ms (Vice-presidente; Coordenador do Curso); Luciano Simões Silva, Dr. (Secretário); Analia Chernavsky, Dra.; Gabriel Sampaio Souza Lima Rezende, Dr.; e Irene Porzio Zavala, Ms. Tem meio semestre de constituição, apresentando documentação de duas (02) Atas. Constatou-se na visita que o PPC do curso foi discutido antes mesmo da formação do NDE. Todos os seus componentes são professores em regime DE. O tempo médio de permanência do corpo docente no curso é de 1, 7 meses. O curso não tem ainda egressos. Os professores têm formação acadêmica em vários países, notando-se: México, Cuba, Espanha, Argentina, EUA, Canadá, Uruguai e Brasil.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

A Comissão de Avaliação, composta por Eliane Leão e Valéria Carvalho, planejou a agenda, remetida para a IES com antecedência, e entrevistas com a direção da instituição, a coordenação do curso, a CPA, os membros do NDE, o corpo docente e o discente e leu os demais relatórios da IES. Constatou que o PDI se refere ao período de 2013 a 2017, portanto no prazo de validade. Fez a leitura do Despacho Saneador com informes da Coordenação Geral de Autorização e Reconhecimento de Cursos da Educação Superior - CGARCES/DIREG/SERES/MEC, redigido em Brasília – DF, em 06/05/2014; em que se lê: Finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada - Projeto Pedagógico do Curso e comprovação da disponibilidade do imóvel para a oferta do curso - concluiu-se que o presente Processo atende satisfatoriamente às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n. 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 6.303/2007, e a Portaria Normativa n. 40 de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010. Ainda, que a IES apresentou o endereço do curso de Música, bacharelado, com vistas ao reconhecimento, situado na Av. Tancredo Neves, nº 6.731, bairro Itaipu, Foz do Iguaçu/PR, que se encontra validado pelo cadastro do sistema e-MEC através do código 1193370. Acrescentam que a IES, em cumprimento a diligência instaurada, apresentou a inclusão de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, como disciplina optativa, na matriz curricular, conforme preceitua o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. O curso de Música, Bacharelado, com vistas ao reconhecimento, teve o ato autorizativo anterior através da Port. (aprova) 410/2011-UNILA, de 31 de outubro de 2011.

A IES não inseriu no sistema e-MEC um processo de credenciamento. CI = N/C; IGC = N/C. O referido despacho saneador foi assinado pela CGARCES/DIREG/SERES/MEC.

A Comissão procedeu à análise do Formulário Eletrônico (FE), no portal e-MEC, do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e nestes fez a leitura da documentação disponibilizada pela IES; e listou os aspectos a serem observados e conferidos em cada uma das dimensões que compõem a avaliação do Curso de Música - Bacharelado, na modalidade presencial, à luz das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de música, definidas pela Resolução nº 2, de 08/03/2004. Analisou o PDI e suas relações com o PPC, os currículos dos docentes e suas titulações, a

Síntese da ação preliminar à avaliação:

matriz curricular e seus desdobramentos no ementário e a bibliografia. Constatou, na avaliação in loco, que o endereço a seguir relacionado não é o mesmo postado na plataforma e-MEC e no Ofício de Designação; ou seja, estão instalados atualmente, para o funcionamento do curso de música, no prédio UNILA - Almada, à Av. Tancredo Neves 3838, Bairro Porto Belo, CEP. 85867-970, Município de Foz do Iguaçu/PR; conforme verificado pelo Contrato de Locação n. 03/2012 (Inicialmente usado como Prédio da Reitoria), assinado em 17/02/2012, entre a UNILA e a Empresa Tarobá Construções LTDA, com vigência de 60 meses. Esta mudança de endereço foi aprovada pelas instâncias superiores.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Alexandre Aguiar Lopes	Mestrado	Integral	Estatutário	27 Mês(es)
ANALIA CHERNAVSKY	Doutorado	Integral	Outro	25 Mês(es)
Fidel Pascua Vílchez	Doutorado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
GABRIEL FERRAO MOREIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
Gabriel Sampaio Souza Lima Rezende	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Hernan Venegas Marcelo	Doutorado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)
IRENE PORZIO ZAVALA	Mestrado	Integral	Estatutário	27 Mês(es)
João Roberto Barros II	Doutorado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
Luciano Simões Silva	Doutorado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
Victoria Inês Darling	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	5
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
1.3. Objetivos do curso	4
1.4. Perfil profissional do egresso	4
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
1.6. Conteúdos curriculares	4
1.7. Metodologia	4
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Bacharelado.	
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	4
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	4
1.11. Apoio ao discente	5
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Bacharelado em Música.

1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 4

1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Bacharelado em Música.

1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Bacharelado em Música.

1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5

1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Bacharelado em Música.

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Bacharelado em Música.

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Bacharelado em Música.

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Bacharelado em Música.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

O PPC contempla, de maneira excelente, as demandas efetivas de natureza econômica e social. As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão muito bem implantadas no âmbito do curso. Os objetivos do curso apresentam muito boa coerência com os aspectos perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. O perfil profissional expressa muito bem as competências do egresso. Espera-se que o egresso interaja com a sociedade, atuando de forma significativa nas manifestações musicais, instituídas ou emergentes, tanto na produção e performance da música popular como erudita. A estrutura curricular implantada contempla a flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática. A matriz curricular possui ênfases em Pesquisa em Música e Práticas Interpretativas (Canto, Piano e Violão), perfazendo uma carga horária total de 2670 horas.

Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, muito bem, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando, quanto à atualização, adequação das cargas horárias (em horas) e adequação da bibliografia. As atividades pedagógicas apresentam muito boa coerência com a metodologia implantada. As atividades complementares implantadas estão muito bem regulamentadas e institucionalizadas considerando os aspectos carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento. Destacam-se a publicação de artigos em periódicos e participações em festivais e seminários em música. O trabalho de conclusão de curso previsto e implantado está muito bem regulamentado e institucionalizado considerando a carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação. Em se tratando da primeira turma, esta Comissão não constatou a produção neste item.

O apoio ao discente implantado contempla, de maneira excelente, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares. As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas no âmbito do curso, estão previstas e implantadas de maneira suficiente. Em reunião com a CPA, esta Comissão constatou que elaboram atualmente os instrumentos de avaliação do curso de música. As tecnologias de informação e comunicação (TICs) previstas e implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar muito bem o projeto pedagógico do curso. Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso definida no seu

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Projeto Pedagógico do Curso - PPC. O número de vagas implantadas corresponde, de maneira excelente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

Conceito da Dimensão 1

4.1

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	4
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	5
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Bacharelado em Música.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	2
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Bacharelado em Música.	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Bacharelado em Música.	
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	3
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Bacharelado em Música.	
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
- 2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de curso de Bacharelado em Música.
- 2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de curso de Bacharelado em Música.
- 2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de curso de Bacharelado em Música.
- 2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de curso de Bacharelado em Música.
- 2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de curso de Bacharelado em Música.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

O NDE implantado é muito bom considerando-se os aspectos concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. Foi implantado em 15/05/2014 e é constituído por Gabriel Ferrão Moreira, Dr. (Presidente); Alexandre Aguiar Lopes, Ms (Vice-presidente; Coordenador do Curso); Luciano Simões Silva, Dr. (Secretário); Analia Chernavsky, Dra.; Gabriel Sampaio Souza Lima Rezende, Dr.; e Irene Porzio Zavala, Ms.

A atuação do coordenador é excelente considerando-se os aspectos gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores. Segundo as reuniões in loco com docentes e discentes, o coordenador foi mencionado como competente e solícito. O coordenador possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, igual a 3 anos e meio. O regime de trabalho implantado do coordenador é de tempo integral, sendo que a relação entre o número de vagas anuais autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação igual a 10. O percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é de 100%. O percentual de doutores do curso é de 64%. O percentual do corpo docente efetivo, com regime de trabalho de tempo integral é igual a 100%. Constatou-se que 100% do corpo docente efetivo possui experiência profissional (excluída as atividades no magistério superior) de mais de 2 anos. Um contingente igual a 42% do corpo docente efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos. O funcionamento do colegiado implantado está regulamentado e institucionalizado, de maneira suficiente, considerando os aspectos representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões. Constatou-se atas de fevereiro/2013 a julho/2014, com periodicidade mensal, no entanto, sem assinaturas dos participantes. Verificou-se que 100% dos docentes têm mais de 9 produções nos últimos 3 anos.

Conceito da Dimensão 2

4.3

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1
- 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4
- 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso	
3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais)	3
3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12)	4
3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	3
3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	3
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	3
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Bacharelado em Música.	
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Bacharelado em Música.	
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Bacharelado em Música.	
3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Bacharelado em Música.	
3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Bacharelado em Música.	
3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC	NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Bacharelado em Música.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Bacharelado em Música.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Bacharelado em Música.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Bacharelado em Música.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Bacharelado em Música.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

A Comissão não constatou gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral, nem na sede antiga, nem na nova. No entanto, com a mudança parcial do curso de música do prédio da UNILA Centro para o novo endereço, UNILA Rio Almada, há possibilidades de implantação dos referidos gabinetes no espaço disponível. O espaço destinado às atividades de coordenação é muito bom considerando os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores. No entanto, o referido gabinete ainda se encontra instalado na UNILA Centro, enquanto o curso está em funcionamento na sede nova. A sala de professores implantada para os docentes do curso é muito boa considerando a disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade; sendo compartilhada com outros cursos, na sede da UNILA Centro. Na sede nova ainda não foi implantada. As salas de aula implantadas para o curso são muito boas considerando quantidades e número de alunos por turma, dimensões em função das vagas autorizadas, limpeza, iluminação, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. No entanto, constatou-se falta de isolamento acústico, disponibilidade de equipamentos multimídia e auditório específico para a área de música, atendendo às apresentações artísticas e/ou científicas. Os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, de maneira suficiente, considerando a quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico. Quanto às bibliografias básica e complementar, a IES informa que os títulos que constam nos PPC e que ainda não constam no acervo, já se encontram em processo de aquisição, em fase final, com as Notas de Empenho já emitidas e títulos sendo solicitados e recebidos. Em visita às instalações da Biblioteca, a Comissão constatou que os volumes importados já foram adquiridos e que, através do Processo 23422.003102-2013-44, que trata da Compra de Material Bibliográfico, foram licitados 3 milhões. O acesso aos periódicos especializados, indexados e correntes, são possibilitados pelo Portal CAPES. Os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente aos aspectos quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas autorizadas. Os laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente aos aspectos adequação, acessibilidade, atualização de equipamentos. Os serviços dos laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente, com apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade. É um espaço compartilhado com outras áreas da IES.

Conceito da Dimensão 3

3.2

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está incluída nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa na disciplina História da Música II, através da leitura de textos, da análise de partituras e da audição crítica de peças musicais, apresentando uma reflexão histórica sobre linguagens musicais modais, entendidas em diferentes contextos sociais e em relação com diversas mentalidades, ideologias e crenças.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação Strictu-senso.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE implantado é muito boa considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. Foi implantado em 15/05/2014 e é constituído por Gabriel Ferrão Moreira, Dr. (Presidente); Alexandre Aguiar Lopes, Ms (Vice-presidente; Coordenador do Curso); Luciano Simões Silva, Dr. (Secretário); Analia Chernavsky, Dra.; Gabriel Sampaio Souza Lima Rezende, Dr.; e Irene Porzio Zavala, Ms. Tem um semestre de constituição, apresentando documentação de duas (02) Atas. O PPC foi discutido antes mesmo da formação do NDE.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Bacharelado em Música.

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Bacharelado em Música.

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia)

Sim

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

Sim

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

O novo prédio onde está localizado o curso de música possui elevador, porém, no momento, encontra-se em manutenção.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

O PPC contempla a disciplina de Libras como disciplina optativa.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Bacharelado em Música.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual. O sistema acadêmico SIGAA está sendo implementado.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Há integração da educação ambiental nas disciplinas Acústica e Percepção Sonora e Acústica e Psicofísica do Som.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais. A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está incluída na disciplina História da Música II, através da leitura de textos, da análise de partituras e da audição crítica de peças musicais, apresentando uma reflexão histórica sobre linguagens musicais modais, entendidas em diferentes contextos sociais e em relação com diversas mentalidades, ideologias e crenças. Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação Strictu-sensu. O NDE foi implantado em 15/05/2014 e é constituído por Gabriel Ferrão Moreira, Dr. (Presidente); Alexandre Aguiar Lopes, Ms (Vice-presidente - Coordenador do Curso); Luciano Simões Silva, Dr. (Secretário); Analia Chernavsky, Dra.; Gabriel Sampaio Souza Lima Rezende, Dr.; e Irene Porzio Zavala, Ms. Tem meio semestre de constituição, apresentando documentação de duas (02) Atas. O PPC foi discutido antes mesmo da formação do NDE. O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções. O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções. O novo prédio onde está localizado o curso de música possui elevador, porém, no momento, encontra-se em manutenção. O PPC contempla a disciplina de Libras como disciplina optativa. As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual. O sistema acadêmico SIGAA está sendo implementado. Há integração da educação ambiental nas disciplinas Acústica e Percepção Sonora e Acústica e Psicofísica do Som.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta Comissão, formada pelos professores Eliane Leão (Coordenadora) e Valéria Lázaro de Carvalho, deu abertura aos trabalhos com a presença da Direção da IES, contando com a participação do Magnífico Reitor (Pró-Tempore) Josué Modesto dos Passos Subrinho; Nielson de Paula Pires, Vice-Reitor (Pró-Tempore); Luiz Marcos de Oliveira Silva, Pró-Reitor de Administração; Elaine Aparecida Lima, Procuradora Institucional; Jayme Benvenuto Lima Júnior, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Caetano Carlos Bonchristiani, Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças; Anderson A. Andreatta, Secretário de Comunicação Social; Robinson Alexander Sturmer, Secretário de Implantação do Campus SECIC; Marcos Antônio de Moraes Xavier, Pró-Reitor de Graduação; Angela Maria de Souza, Pró-Reitora de Extensão; e Elias de Sousa Oliveira, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; e tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório e, considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este instrumento) atribui os seguintes conceitos por Dimensão:

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**DIMENSÃO CONCEITO**

Dimensão 1 4.1

Dimensão 2 4.3

Dimensão 3 3.2

Dimensão 1: O curso de Música- Bacharelado, da UNILA possui uma organização didático pedagógica que atende, de forma geral às DCNs, contemplando formação básica na área humanística e cultural, formação específica na área de Música, tanto teórica como prática, bem como formação pedagógica.

Dimensão 2: O corpo docente é formado por 14 professores, todos em regime de tempo integral (01 substituto); sendo 09 doutores, 05 mestres. O número médio de disciplinas por docente é de 5,21. A produção artística é realizada, sendo constatadas e comprovadas atividades de extensão. Iniciam e fomentam a produção científica.

Dimensão 3: O curso é ministrado em dois prédios : o UNILA Centro (prédio utilizado inicialmente pelo curso) e o UNILA Almada (prédio novo). Constatou-se que ocupam agora este prédio alocado especificamente para atender ao programa do curso de música. Algumas atividades do curso ainda funcionam no prédio UNILA Centro, inclusive a sala de coordenação; em espaços compartilhados com outros cursos. Apesar do prédio do UNILA Centro ter uma sala ampla para atividades musicais, faltam auditórios (teatros) adequados para apresentações musicais no prédio novo (com tratamento acústico adequado). Neste, verificou-se sala de professores, salas de aulas, com quadros pautados e instrumentos musicais. Não há gabinetes específicos para docentes definidos no espaço novo, mas há planejamento para salas a serem compartilhada por grupos pequenos de professores. Os alunos têm acesso aos equipamentos de informática e internet, com softwares específicos para a área de música, em espaços compartilhados. O curso acessa periódicos especializados on-line. A IES elaborou orçamento para a compra da Bibliografia Básica e Complementar para ampliar o acervo bibliográfico. Não têm uma biblioteca específica de área.

Em razão do acima exposto, este curso de Música-Bacharelado obteve o Conceito 4.

Obs: Constatou-se que 04 professores(as), não foram relacionados na plataforma do e-MEC, pois que contratados recentemente. São: Marcelo Ricardo Villena, Ms.; Josias Matschulat, Ms; Natália dos Santos Siqueira, Ms; e Luciana Mello Ribeiro, Dra.

A reunião de encerramento contou com a presença do Magnífico Reitor (Pró-Tempore) Josué Modesto dos Passos Subrinho; Elaine Aparecida Lima, Procuradora Institucional; Marcos Antônio de Moraes Xavier, Pró-Reitor de Graduação; e Alexandre Aguiar Lopes, Coordenador do Curso de Música.

CONCEITO FINAL**4**